



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Amapá ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, e a Escola Superior do Ministério Público da União, visando à conjugação de esforços para a execução do projeto “Respeito e Diversidade”.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, doravante denominado **MP/AP**, inscrito no CNPJ nº 34.869.354/0001-99, sediado na rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá/AP, CEP 68.903-883, neste ato representado por sua **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EXMA. SRA. IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 0079, de 27 de junho de 2013, o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, doravante denominado **CNMP**, inscrito no CNPJ nº 11.439.520/0001-11, sediado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, o **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, EXMO. SR. ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, inciso I, da Constituição da República e 12, inciso XXIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, doravante denominado **MPF**, inscrito no CNPJ nº 26.989.715/0052-52, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**, doravante denominada **PGR**, sediada no SAF Sul, quadra 4, conjunto C, bloco A, Brasília/DF, CEP 70050-900, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, acima qualificado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 128, § 2º, da Constituição da República de 1988, e a **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, doravante denominada **ESMPU**, inscrita no CNPJ nº 03920829/0001-09, sediada na avenida L-2 Sul, quadra 603, lote 22, Brasília/DF, CEP 70200-630, neste ato representada por seu **DIRETOR-GERAL em exercício**, o **SUBPROCURADOR-GERAL DO TRABALHO MANOEL JORGE E SILVA NETO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPU nº 146, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2019, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, e a Escola Superior do Ministério Público da União, visando à conjugação de esforços para a execução do projeto “**Respeito e Diversidade**”.

Cláusula Primeira

Do Objeto

1.1. Este TERMO tem por objeto a Adesão ao Acordo de Cooperação firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, e a Escola Superior do Ministério Público da União, em 24 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 25 de novembro de 2020, visando à conjugação de esforços para a execução do projeto “Respeito e Diversidade”.

Cláusula Segunda Das Obrigações

2.1. Obrigam-se as partes do presente TERMO a promover ações de interesse comum que visem ao cumprimento do Acordo de Cooperação.

Cláusula Terceira Da Execução e do Acompanhamento

3.1. O MP/AP, quando couber, participará da execução das atividades vinculadas ao Acordo de Cooperação e se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização da execução dessas, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

3.2. No prazo de 15 (quinze) dias, contados do início da vigência do presente TERMO, o MP/AP indicará um representante para atuar como interlocutor nas ações dele decorrentes.

Cláusula Quarta Dos Recursos

4.1. O presente TERMO não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

4.2 As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada partícipe no âmbito de sua atuação.

Cláusula Quinta Da Vigência

5.1. O presente TERMO vigorará a partir da publicação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação.

Cláusula Sexta Da Denúncia ou Rescisão

6.1. Este TERMO poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

MANOEL JORGE E SILVA NETO
Diretor-Geral *em exercício* da Escola Superior do Ministério Público da União

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Jorge e Silva Neto, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 14:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IVANA LÚCIA FRANCO CEI, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 11:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 23/09/2021, às 20:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0532963** e o código CRC **26AF7C9B**.
